



CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

Parecer nº60/2022

Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final
Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº 189/2022 de 29/07/2022

Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 04 de agosto de 2022, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria do Executivo por iniciativa do Prefeito Municipal, que objetiva sobre a atualização de reposição salarial dos períodos de maio/2018 a abril/2021 do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS – BAHIA.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos legais e constitucionais.

Assim, dá análise do Projeto de Lei do Executivo nº 189/2022, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, o Projeto de Lei do Executivo de nº 189/2022 de 29 de julho de 2022 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais que cumpre a esta Comissão.

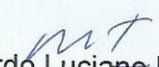
Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

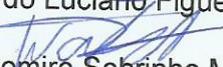
Voto:

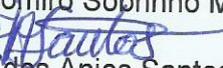
O Relator José dos Anjos Santos e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei do Executivo de nº 189/2022 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 15 de agosto de 2022


Ricardo Luciano Figueiredo Costa - Presidente


Waldomiro Sobrinho Moia – Secretario


José dos Anjos Santos – Relator